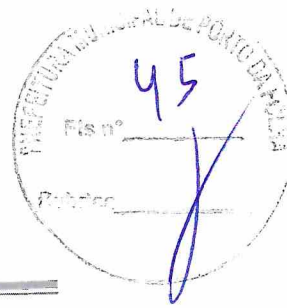




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11 /2022.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NELI FEITOSA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.191.331/0001-44, com sede na Rua: Projetada S/N, na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu PROCURADOR o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES**, portador do CPF nº 103.056.885-53 e R.G nº 337.571 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

O objeto deste contrato consiste na Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum e óleo Diesel S-10) para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

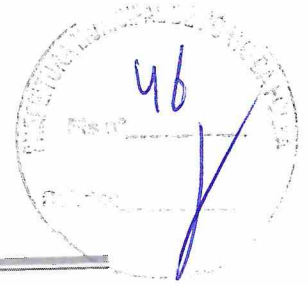
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos produtos a importância do valor global de R\$ 71.451,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	GASOLINA COMUM	8.200 LTS	6,43	52.726,00
2.	ÓLEO DIESEL S-10	3.500 LTS	5,35	18.725,00
****	VALOR TOTAL	*****	*****	71.451,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura a 31 de janeiro ou até homologar o Pregão.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
9009	10.302.0007.2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE, 10.301.0007.2037 – DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, 10.302.0007.2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA, 10.302.0007.2089 – PAB-FIXO, 10.302.0007.2093 – PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL, 10.305.0007.6312 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390.30.00.00	15001002, 16010000, 16000000, 16310000, 16593110, 16593120.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

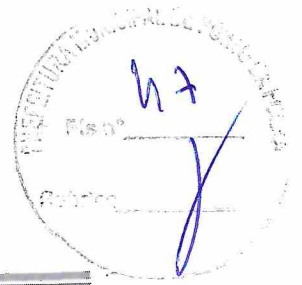
7.3 - Parágrafo Único – Pode a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

Rua: Augusto Cesar Leite, 131 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 10.319.517/0001-00



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 03 de Janeiro de 2022.

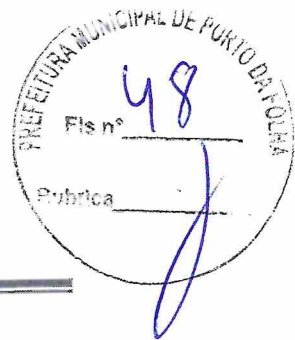
Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde

CPF: 040.623.775-19

**CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA




NELI FEITOSA LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 03.101.331/0001-44
NEWTON FEITOSA FROES
CPF nº 103.056.835-53
R.G nº 337.571 SSP/SE
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende C.P.F: 036.533.245-46
NOME: Jon' Joner' Dóris Fiallo C.P.F: 712.711.555-91